

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 857ª (OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia vinte e três do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada, na sala do Centro de Controle e Comando da Segurança Portuária da Superintendência do Porto do Rio, localizada na Av. Rodrigues Alves, 20 - 1º andar – Centro – Rio de Janeiro, a Octingentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Thairyne Jessica Martins de Oliveira – representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos (por videoconferência); Ruy Flaks Schneider – representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Luiz Antonio Correia de Carvalho – representante do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos; Jurandir Lemos Filho – representante do acionista minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados e Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA:**
Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Pregão Eletrônico nº 16/2023 - Prestação dos serviços de dragagem de manutenção na área do Porto Organizado do Rio de Janeiro (SUPER 50905.003309/2023-31). DELIBERAÇÃO: Pela aprovação do Pregão Eletrônico nº 16/2023. **Subitem 1.2 - Evidências de cumprimento e atendimento às metas de gestão do HVM - 3º Ciclo de 2023 (SUPER 50905.004880/2023-72). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação das evidências de cumprimento e atendimento às metas de gestão do HVM - 3º ciclo de 2023. **Subitem 1.3 - Padronização Estrutura Tarifária e Política de Descontos - Porto de Angra dos Reis (SUPER 50905.004138/2023-67). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da proposta de descontos tarifários do Porto de Angra dos Reis. **Subitem 1.4 - Indicação de empregada para o encargo de substituta eventual da Corregedoria (SUPER 50905.004698/2023-11). DELIBERAÇÃO:** Considerando as atribuições dos Conselhos de Administração das empresas públicas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016, sem prejuízo das competências entabuladas na Lei nº 6.404, de 1976, que envolvem práticas de governança corporativa; considerando a importância da temática da Governança Corporativa, em especial o fortalecimento da atividade correccional da CDRJ - PortosRio; considerando a necessidade de dar efetividade a estrutura da Corregedoria;

DELIBERA: Que a CORREG encaminhe consulta à CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

Subitem 1.5 - Recondução do cargo comissionado de Superintendente de Auditoria Interno (SUPER 50905.002568/2023-44). DELIBERAÇÃO: Considerando as atribuições dos Conselhos de Administração das empresas públicas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016, sem prejuízo das competências entabuladas na Lei nº 6.404, de 1976, que envolvem práticas de governança corporativa; considerando a importância da Auditoria Interna (AUDINT);

considerando que o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, de acordo com o artigo 150 do

Estatuto Social da CDRJ - PortosRio, recepciona trimestralmente relatórios sobre as atividades desenvolvidas pela área de Auditoria Interna – AUDINT, o Conselho de Administração **DELIBERA:** Que o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD encaminhe a este Conselho análise técnica consolidada, com eventuais recomendações, quanto às atividades desenvolvidas pela área de Auditoria Interna - AUDINT. **Subitem 1.6 - Ofício-Circular nº 420/2023/CGGP-SNPTA-MPOR/DGMP-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR - Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 4º Trimestre de 2023** (SUPER 50905.004051/2023-90). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração aprovou a proposta de metas de gestão para o 4º trimestre/2023 e determinou que, mensalmente, a execução dessas metas seja encaminhada ao CONSAD para acompanhamento. O Conselho de Administração delibera, ainda: **1)** Que seja feita uma apresentação aos conselheiros interessados do sistema de gestão portuária (item 2.1 da proposta de metas); **2)** Que no item 2.2 (Projeto VTMS) sejam detalhadas as etapas que serão executadas até 31/12/2023 e que seja encaminhado aos conselheiros o cronograma da implementação completa do projeto; **3)** Que sejam apresentadas as ações de sustentabilidade e recomendações para minimizar o efeito estufa (item 6.1 da proposta); e **4)** Que sejam propostas metas futuras que impactem positivamente a rentabilidade e os resultados da empresa. **Subitem 1.7 - Política de Alçadas Decisórias da PortosRio** (SUPER 50905.001982/2020-93). Retirado de pauta, tendo em vista que a Diretoria Executiva ainda está trabalhando na proposta. **Subitem 1.8 - Plano de Ação para Saneamento das Ressalvas da Auditoria Independente sobre as DF's de 2022** (SUPER 50905.002277/2023-56). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração determinou que a execução do plano de ação seja acompanhada regularmente pela Diretoria Executiva e as ações pendentes de atendimento sejam detalhadas por etapas, com indicação dos prazos e responsáveis. **Subitem 1.9 - Relatório de Gestão de Ouvidoria - 3º trimestre/2023** (SUPER 50905.005015/2023-43). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Relatório de Gestão de Ouvidoria - 3º trimestre/2023. **Subitem 1.10 - Participação dos Conselheiros Thairyne Oliveira e Claudio Soares na Missão Internacional em Singapura** (SUPER 50905.004992/2023-23). **DELIBERAÇÃO:** Pela participação dos Conselheiros Thairyne Jessica Martins de Oliveira e Cláudio de Jesus Marques Soares, da missão internacional do Fórum Brasil Export, SINGAPURE EXPORT, que ocorrerá presencialmente em Singapura, no período de 05 a 10 de novembro de 2023. **Item 2 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS: Subitem 2.1 - Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, referentes à movimentação financeira e faturamento de agosto de 2023 e contas a receber de julho de 2023** (SUPER 50905.002067/2020-15). O Conselho de Administração tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. **Item 3 - RESPOSTAS A DELIBERAÇÕES: Subitem 3.1 - Levantamento de processos judiciais que estão em curso na Companhia - Resposta à Deliberação CONSAD 126/2023** (SUPER 50905.003125/2023-71). **DELIBERAÇÃO:** Pela apresentação de análise crítica da SUPJUR quanto aos processos judiciais em curso na Companhia. **Subitem 3.2 - Recomendações do COAUD presentes no Relatório das Demonstrações Financeiras - Exercício Findo 31/12/2022 - Resposta à Deliberação CONSAD 33/2023** (SUPER 50905.001351/2023-17). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração tomou conhecimento das informações encaminhadas e solicitou ser regularmente informado sobre o andamento das ações. **Item 4 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 4.1 - Relatório com a análise da execução, referente ao 1º semestre de 2023, dos projetos e dos indicadores previstos no Planejamento Estratégico 2021-2025.** (SUPER 50905.004238/2023-93). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração tomou conhecimento do relatório e determinou que seja apresentada uma síntese dos indicadores, com análise crítica quanto à performance desses indicadores e ações que estejam sendo adotadas para melhoria. **Subitem 4.2 - Terceiro contrato de transição a ser celebrado com a Iconic Lubrificantes S.A.** (SUPER 50905.002125/2023-53). **DELIBERAÇÃO:** Que seja apresentada justificativa quanto a não realização de procedimento licitatório. **Subitem 4.3 - Formulário de Ouvidoria 205 (7491070) 7655319 - Manifestação de Ouvidoria - FALA.BR, que registra elogio a equipe do porto itinerante pela palestra sobre assédio moral e sexual** (SUPER 00122.000205/2023-11). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.4 - Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Benner Sistemas S.A., para prestação dos serviços de desenvolvimento/customização e suporte técnico do sistema de recursos humanos** (SUPER 50905.001605/2023-05). **DELIBERAÇÃO:** Considerando as atribuições dos Conselhos de Administração das empresas públicas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016, sem prejuízo das competências entabuladas na Lei nº 6.404, de 1976, que envolvem práticas de governança corporativa:

Considerando o inciso I do art. 18 da Lei 13.303/2016, que impõe competência ao Conselho de Administração no sentido de discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes. **DELIBERA:** Pela Instauração de Sindicância Investigativa pela Corregedoria - CORREG, para apurar as irregularidades e a razão pela qual o aditivo contratual não foi assinado no prazo devido

Subitem 4.5 - Intenção de bloqueio referente ao processo do Portus Instituto de Seguridade Social (SUPER 50905.004748/2023-61). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou que o assunto seja reenviado ao Conselho para acompanhamento dos desdobramentos da questão. **Subitem 4.6 - Análise de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 155/1996, firmado entre a CPBS e a CDRJ, em decorrência de eventos pretéritos e do pleito de prorrogação ordinária com aporte de novos investimentos** (SUPER 50905.002741/2022-23). Retirado de pauta. **Subitem 4.7 - Painele Gerencial de Acompanhamento Orçamentário (Junho, Julho e Agosto/2023)** - SUPER 50905.003711/2023-15. O Conselho de Administração tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Controladoria, Adriano Costa. **Item 5 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO: Subitem 5.1 - Atas da 2620ª a 2627ª Reuniões da Diretoria Executiva** (SUPER 50905.000123/2023-20). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.2 - Relatório de Auditoria Interna nº 06/2023 - Gestão Comercial - Gestão de Novos Negócios** (SUPER 50905.004164/2023-95). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.3 - Relatório de Auditoria Interna nº 07/2023 - Gestão de Recursos Humanos - Despesas com Viagens** (SUPER 50905.004192/2023-11). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.4 - Relatório de Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria – ARAINT – 2º trimestre de 2023** (SUPER 50905.001785/2023-17). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Item 6 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO: Subitem 6.1 - Ata da 634ª Reunião do Conselho Fiscal** (SUPER 50905.000561/2023-98). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 6.2 - Atas da 82ª a 86ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário** (SUPER 50905.000739/2023-09). O Conselho de Administração tomou conhecimento das atas encaminhadas e autorizou a sua divulgação na forma de extrato. **ITEM 7 – EXTRAPAUTA. Subitem 7.1 - Estruturação da Corregedoria** (SUPER 50905.002243/2023-61). **DELIBERAÇÃO:** Considerando as atribuições dos Conselhos de Administração das empresas públicas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016, sem prejuízo das competências entabuladas na Lei nº 6.404, de 1976, que envolvem práticas de governança corporativa; considerando a importância da temática da Governança Corporativa, em especial o fortalecimento da atividade correcional da CDRJ - PortosRio; considerando a necessidade de dar efetividade a estrutura da Corregedoria; considerando o Despacho CORREG 216, SEI 7672745, dando conta da falta de estrutura operacional da recém implantada Corregedoria - CORREG; e, considerando as recomendações da Controladoria-Geral da União/Corregedoria-Geral da União em seu Ofício 7450/2022/CRG/CGU, SEI 7670004, o Conselho de Administração **DELIBERA:** Pelo cumprimento imediato do item iii da Deliberação 079/2023, SEI 7229642, e da integralidade da Deliberação 097/2023, SEI 7670020, de forma a prover adequada condição operacional a atividade correcional de obrigação estatutária, desenvolvida pela CORREG, através da reconstituição do cargo de Assistência Sênior e da unidade Assistência de Sindicância - ASSIND, para a estrutura geral da CORREG, mantendo a lotação da estrutura de pessoal anteriormente existente. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, a Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às dezessete horas, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos
Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENN BERNARDI

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

RUY FLAKS SCHNEIDER

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

LUIZ ANTONIO CORREIA DE CARVALHO

Representante do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

(assinado eletronicamente)

JURANDIR LEMOS FILHO

Representante do Acionista Minoritário
Governo do Estado do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Representante dos Empresários

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Flaks Schneider**, **Conselheiro**, em 01/11/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Correia de Carvalho**, **Conselheiro**, em 01/11/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 03/11/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Conselheiro**, em 04/11/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 05/11/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 19/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 24/12/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 26/12/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7701909** e o código CRC **D23B6C08**.



Referência: Processo nº 50905.000741/2023-70



SEI nº 7701909

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br